



Prefeitura Municipal de Araraquara
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO- FINANCEIRO

Para fins do disposto nos arts. 15/17 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **DECLARO** o impacto orçamentário e financeiro no **exercício de 2025** da Lei Municipal nº 11.510, de 26 de março de 2025, que dispõe sobre a autorização para concessão de subvenção social a entidade de assistência social devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara, será no valor de R\$191.970,90 (Cento e noventa e um mil, novecentos e setenta reais e noventa centavos) como subvenção social, distribuídos conforme demonstrado abaixo:

SUBVENÇÃO SOCIAL – DESPESAS DE CUSTEIO		
ENTIDADE	CNPJ	VALOR (R\$)
LAR CAMINHO E PAZ	08.283.719/0001-99	R\$ 191.970,90

DECLARO AINDA, na competência de Ordenadora de Despesa, que a Lei Municipal nº 11.510, de 26 de março de 2025, possui adequação na Lei Municipal nº 10.340, de 27 de outubro de 2021, para o período 2022 a 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024, para o exercício 2025, previram as diretrizes de descentralização da execução de parcela da Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atua realizando o financiamento de programas a serem implementados mediante projetos de entidade governamentais e não governamentais aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Por ser verdade, firmo a presente.

LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social